



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF: 488.192.985-20, e a empresa **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.458.507/0001-23, com sede e foro à Avenida José Carlos Ribeiro de Oliveira nº 471, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Paulo César Lima, portador do CPF nº 516.401.395-91, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 710.248,60 (setecentos e dez mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.387.194,86 (dois, trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 26 de Janeiro de 2026.

VALMIR DOS
SANTOS
COSTA:48819298
520

Assinado de forma digital
por VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2026.01.22
12:28:34 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR
LIMA:516401395
91

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR
LIMA:51640139591
Dados: 2026.01.22 11:52:28
-03'00'

Paulo César Lima
CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

